



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 475/2002, DE 05 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, da Secretaria de Educação, Crédito Especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), criando o Programa de Trabalho 1301.278133061.014-4.4.90.51.00 – Construção de um Centro de Eventos.

1301 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

13 – Secretaria de Cultura

01 – Secretaria de Cultura e Desporto

27- Desporto e Lazer

813 – Lazer

306– Apoio e Incentivo as Artes

1015- Construção de um Centro de Eventos

4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$

R\$ 99.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, são originários do cancelamento parcial em igual valor do Programa de Trabalho 0801.154513321.001- 4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2002.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

